



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

1ª VARA CRIMINAL

Avenida das Flores, 703, -, Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 2838-7557, Osasco-SP - E-mail: osasco1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

LUIS LARROSA, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0049266-66.2004.8.26.0405** - Ordem nº **2004/002698** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Averiguado **VALDELICIO DE JESUS SOUZA**, Brasileiro, RG 40798718, CPF 297.559.438-03, pai Jose Lazaro de Souza, mãe Maria Sinforosa de Jesus Souza, com endereço à Avenida do Trevo, Casa 06, Parque Paulista, CEP 07844-010, Franco da Rocha - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/12/2004**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 433/2004 - 3º Distrito Policial de Osasco, 7432/2004 - 3º Distrito Policial de Osasco**

Histórico da Parte Valdelicio de Jesus Souza

03/09/2004 - Data do Fato

07/11/2006 - Sentença Extinção - Artigo(s): 107, V, CP

13/11/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

13/11/2006 - Trânsito em Julgado do Réu

14/11/2006 - Baixa da Parte

Situação Processual: Após sentença de extinção de punibilidade transitada em julgado, os autos foram arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 17 de abril de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



17/04/2024

0074726970

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 197202

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 16/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra:

VALDELICIO DE JESUS SOUZA, RG: 40798718, CPF: 297.559.438-03, nascido em 11/11/1981, natural de Paramirim - BA, filho de Jose Lazaro de Souza e Maria Sinforosa de Jesus Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074726970





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 197476

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 16/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra:*****

VALDELICIO DE JESUS SOUZA, RG: 40798718, CPF: 297.559.438-03, nascido em 11/11/1981, natural de Paramirim - BA, filho de Jose Lazaro de Souza e Maria Sinforosa de Jesus Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074727271

